

Especial
Boa Viagem

 **DETRAN.RJ**

 **GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
SEM TEMPO A PERDER

REGINALDO PIMENTA/AGÊNCIA O DIA



MODERNIZAÇÃO	P.8	IMPACTOS	P.10	CIDADANIA	P.12
Com as dificuldades impostas pela pandemia, Detran.RJ amplia serviços para a população		Confira as mudanças mais significativas para a vida do cidadão com o novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB)		Ações de educação no trânsito são essenciais para evitar acidentes e preservar vidas	

SEM ACIDENTES



Para evitar aborrecimentos ao pegar a estrada

Antes de viajar para as férias, é fundamental checar se o veículo está em condições adequadas

O final do ano é a oportunidade ideal para milhões de pessoas que desejam pegar a estrada para conhecer novos destinos ou se reunir com a família ou os amigos em um período de descanso e renovação. Mas antes e depois de arrumar as malas, há muitas precauções e medidas fundamentais para que o percurso pelas estradas seja prazeroso e seguro.

Nas próximas páginas, mais do que regras, o jornal **O DIA**

vai apresentar os principais recursos indicados pelo Detran.RJ e o Governo do Estado para evitar acidentes e preservar vidas. Entre eles, há pequenos detalhes que podem fazer a diferença e impedir que uma viagem tranquila se transforme num problema.

Por mais novo que seja um veículo, ele necessita de cuidados periódicos. Para uma viagem, especialmente de longa distância, é imprescindível verificar se os sistemas e com-

ponentes não estão desgastados e necessitam de reparos. Portanto, confirme a vida útil

Conferir combustível, estado dos pneus e calibragem estão entre os itens primordiais

e a durabilidade dos componentes definidas pelos fabri-

cantes, siga as orientações do manual do proprietário e procure um profissional habilitado e confiável sempre que necessário.

Ainda que não vá viajar, torne um hábito verificar a quantidade de combustível, o estado dos pneus e a calibragem; o balanceamento das rodas; o alinhamento da direção; o nível de óleo do motor; o fluido de reservatório do radiador; os filtros de óleo de ar e do motor; o nível de água

da bateria e seus cabos; o estado das palhetas do limpador de para-brisa e os espelhos. A verificação dos freios (fluido, pastilhas, disco, pedal, lonas e freio de mão) e da parte elétrica (seta, pisca-alerta, farol, lanterna e luz de freio) também são mais que essenciais! Para concluir, confirme a validade do extintor de incêndio e deixe sempre no automóvel o triângulo de sinalização, a chave de roda, o macaco e um kit de primeiros socorros.

NÃO É BRINCADEIRA

Bebê conforto: para bebês de até 1 ano



'Cadeirinha' para crianças entre 1 e 4 anos



Modelo para crianças de 4 a 7 anos e meio



Cinto para crianças acima de 7 anos e meio

FOTOS REPRODUÇÃO

Andar com criança no carro requer cuidados especiais

Menores de 10 anos só podem estar no banco traseiro; Confira regras de uso da 'cadeirinha'

Antes de sair com o carro, deve-se estar atento a algumas regras. Uma das mais importantes é imediatamente colocar o cinto de segurança, que reduz em 50% o risco de lesões graves e é obrigatório inclusive para os ocupantes do banco de trás. Crianças menores de 10 anos que não tenham atingido 1,45 m devem ser transportadas no banco traseiro com cinto de segurança apropriado e utilização dos dispositivos de retenção em conformidade com a idade (bebê conforto, cadeirinha e assento elevado).

QUAL O DISPOSITIVO IDEAL PARA LEVAR CRIANÇAS NO CARRO?

- Crianças de até 1 ano ou com até 13 kg: bebê conforto ou conversível.
- Crianças com idade entre 1 e 4 anos ou com peso entre 9 e 18 kg: cadeirinha.
- Crianças entre 4 e 7 anos e meio ou com até 1,45 m e entre 15 a 36 kg: assentos de elevação.
- Crianças a partir de 7 anos e meio ou com mais de 1,45 m: cinto de segurança.



Obrigatório, o uso do cinto de segurança reduz em 50% o risco de lesões graves

DIVULGAÇÃO

Você sabia que a legislação permite que crianças com menos de 10 anos de idade viagem no banco dianteiro em dois casos?

Se a quantidade de crianças com idade inferior a 10 anos exceder a capacidade de lotação do banco traseiro, a criança com maior estatura pode ocupar o banco dianteiro, usando o cinto de segurança se tiver mais de 1,45 m ou dispositivo de retenção adequado ao seu peso e altura.

Em veículos dotados apenas de banco dianteiro, o transporte de crianças com até 10 anos de idade poderá ser realizado neste local, respeitando as mesmas regras do item anterior.

Além dos cuidados com as crianças, para que a viagem não tenha transtornos, é importante que o condutor faça uma parada de 20 minutos a cada duas horas em casos de trajetos longos. Uma alimentação saudável também evita problemas inconvenientes. Portanto, beba sempre água para manter a hidratação e dê preferência a refeições leves, frutas desidratadas e biscoitos. Siga as dicas e boa viagem!

Mais que uma infração gravíssima, dirigir após ingerir bebida alcoólica é um ato criminoso que resulta em 70% dos acidentes de trânsito fatais. Ainda que em pequenas quantidades, o consumo de álcool provoca inúmeras alterações no organismo e interfere especialmente nos reflexos do motorista, que ficam mais lentos. Além da perda da capacidade de avaliação dos riscos, a interferência do álcool no sistema nervoso central pode levar uma pessoa de um extremo a outro: da euforia, que a torna excessivamente confiante, à depressão, que gera insegurança.

Os ciclistas também estão entre as vítimas mais frequentes de acidentes, especialmente provocados por condutores embriagados. Nos cinco primeiros meses deste ano, houve um aumento de 30% no registro de sinistros que exigiram atendimento médico a ciclistas no Brasil, segundo a Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet). A situação também impacta na economia. De acordo com o Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento (ITDP Brasil), no Brasil morrem cerca de 40 mil pessoas ao ano vítimas de acidentes de trânsito, o que causa sobrecarga do SUS e elevado custo socioeconômico, além de perda de R\$ 483,3 bilhões/ano em congestionamentos.

Ao ser flagrado dirigindo sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativa, o motorista terá a CNH suspensa por 12 meses e será multado em R\$ 2.934,70. Além disso, o veículo ficará retido até a apresentação de um condutor habilitado. Caso seja flagrado novamente em um período de até 12 meses, a multa será aplicada em dobro (R\$ 5.869,40). Ainda de acordo com a legislação, é obrigatória a realização do exame de alcoolemia para vítimas fatais de acidentes.

Portanto, não arrisque! Se

PRESERVE VIDAS!

Bebida alcoólica e direção não combinam

Motorista pode ter habilitação suspensa e receber multa de R\$ 2.934,70

DETRAN.RJ/DIVULGAÇÃO



for beber, opte por transporte público, táxi, carros de aplicativo ou deixe a condução nas mãos de alguém que não tenha consumido álcool.

Para diminuir o número de acidentes, o Detran.RJ e a Op-

Dirigir após ingerir bebida alcoólica é um ato criminoso que resulta em 70% dos acidentes fatais

eração Lei Seca, do Governo do Estado, realizam diversas ações educativas. Maio Amarelo, Semana Nacional de Trânsito, Dia Nacional e Internacional do Motociclista, Dia Mundial do Meio Ambi-

ente, palestras em empresas, Escola Pública de Trânsito e Cidadania sobre Rodas estão entre as principais iniciativas feitas pelo Detran.RJ, que abordou mais de 20 mil pessoas em blitzes educativas.

PRIMEIROS SOCORROS

Como agir em emergências

Confira dicas que podem evitar acidentes e salvar vidas

Uso do triângulo é fundamental para sinalizar ocorrência

É essencial que todos respeitem as leis de trânsito e sigam as orientações e dicas específicas para a prevenção de acidentes. No entanto, também é necessário saber o que fazer em caso de uma eventual ocorrência. O major do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, Fábio Conreiras, explica o procedimento correto em caso de incidentes com vítimas.

Em primeiro lugar, certifique-se de que o local esteja seguro, sinalizado e sem riscos para que você se aprox-

ime para ajudar e ligue assim que possível para o Corpo de Bombeiros (193). “Não movimente a vítima, já que ela pode ter sofrido um traumatismo ou até mesmo uma hemorragia. A única situação aceitável para remover a vítima do veículo é em caso de risco de incêndio ou explosão. Cuidado ao tocar no veículo, porque ele pode ter entrado em contato com a energia elétrica, junto a algum poste”, explica o major, que também não recomenda tentar destombar o veículo pelo risco de piorar a situação

da vítima. É importante que o veículo sempre tenha materiais de primeiros socorros,

‘Não movimente a vítima, já que ela pode ter sofrido um traumatismo ou até uma hemorragia’

como luvas, ataduras, gazes e óculos de proteção. “Caso perceba grande sangramento, proteja suas mãos com lu-

vas ou com um saco plástico. Comprima a ferida utilizando um pedaço de pano limpo, de preferência”, recomenda Conreiras.

Evitar aglomeração no local do acidente também é essencial para que o socorro chegue com mais rapidez e os profissionais acessem a vítima com mais facilidade. Além disso, a aproximação desnecessária de curiosos pode gerar novos acidentes na via.

Conreiras também indica o procedimento ideal para casos de incidentes sem vítimas

ou defeitos no carro. “Inicialmente, devemos utilizar o triângulo para realizar a sinalização no local da ocorrência. Se possível, retire o veículo da via para não atrapalhar o trânsito. Fique em um lugar seguro e converse com o outro motorista para ver a melhor forma de resolver a situação. Assim que a cena estiver desfeita, realize o registro da ocorrência com a autoridade policial responsável pela via”, diz o major, informando que o registro da ocorrência pode ser feito de forma on-line.



FIQUE ATENTO!

Excesso de peso no carro pode gerar transtornos

Transportar bagagens acima do limite representa 4 pontos na carteira e multa de R\$ 85,13

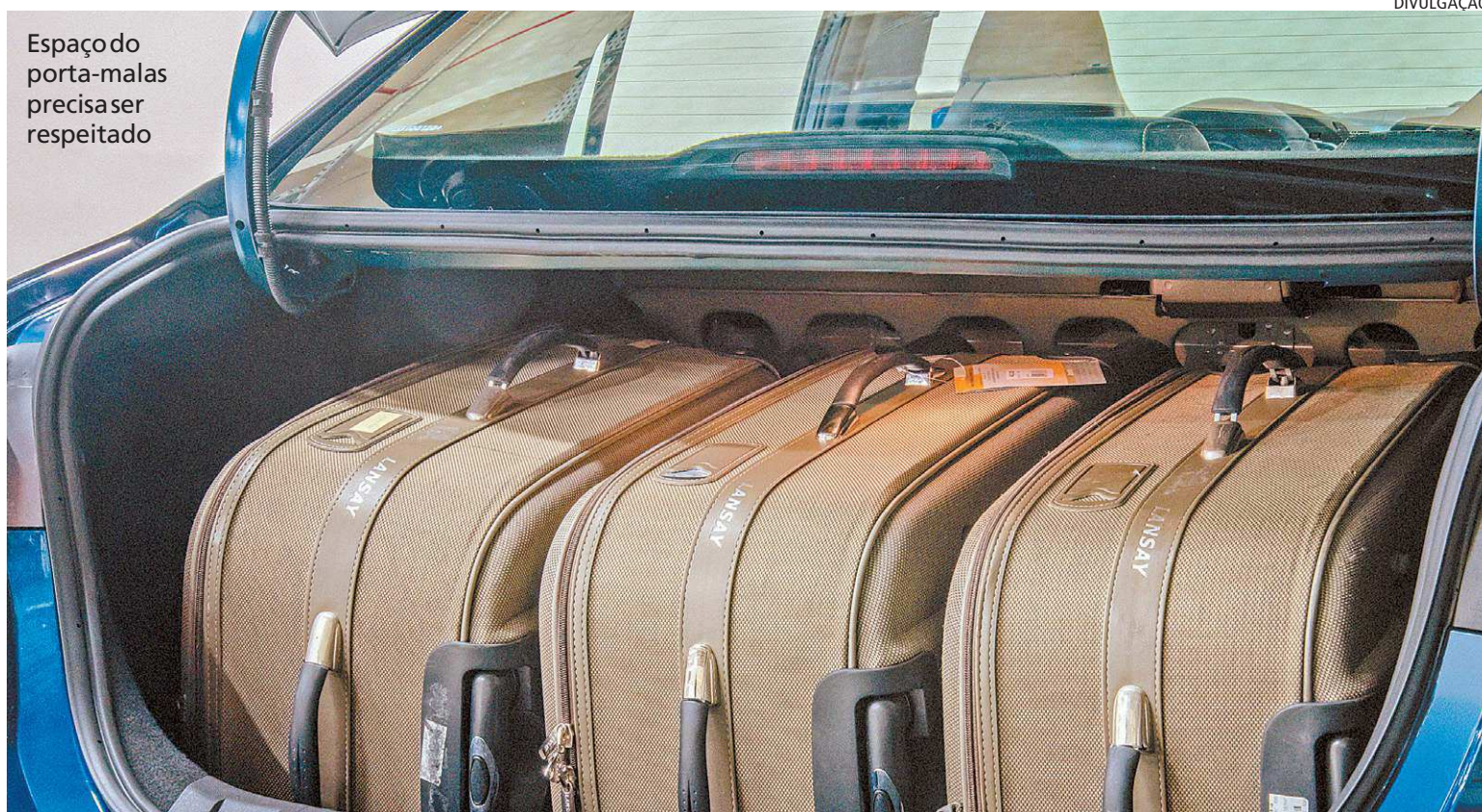
Muita gente não se dá conta, mas a bagagem pode acarretar problemas em uma viagem e até gerar multas e acúmulo de pontos na Carteira Nacional de Habilitação, que pode levar à suspensão do direito de dirigir. De acordo com o artigo 231 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), transitar com excesso de peso é infração média (4 pontos e R\$ 85,13), com acréscimo no valor da multa a cada 200 kg (de R\$ 5,32 a R\$ 53,20).

Além de aumentar o consumo de combustível e prejudicar a estabilidade, o peso excessivo exige mais da suspensão, dos freios e dos pneus, sacrificando o automóvel. O condutor deve consultar o manual para saber a capacidade de carga do veículo, que inclui os ocupantes e a bagagem. Vale a pena recorrer a uma balança doméstica para não exceder o limite.

A organização do porta-malas também contribui para um melhor desempenho do automóvel. As malas mais pesadas devem ficar embaixo, centralizadas e preferencialmente na horizontal. Quanto mais próximas do encosto do banco traseiro, melhor! O objetivo desses cuidados específicos é concentrar o peso maior sobre o eixo para deixar o centro de gravidade mais baixo, colaborando com a estabilidade.

Evitar o deslocamento das malas grandes é outro detalhe importante. Para isso, preencha os espaços laterais e acima delas coloque mochilas

Espaço do porta-malas precisa ser respeitado



DIVULGAÇÃO

e malas menores maleáveis. Nas brechas, encaixe sapatos e outros itens que possam ajudar a escorar. Para completar a arrumação, utilize um edredom com tamanho suficiente para cobrir tudo e ainda preencher os vazios restantes.

Não há clareza na legislação sobre o transporte de malas na cabine. No entanto, testes indicam que a uma velocidade de 80 km/h, um objeto solto no veículo pode ter o seu peso ampliado em até 80 vezes e causar ferimentos graves nos ocupantes. Além disso, itens colocados na parte traseira da cabine prejudicam a visão do motorista.

Nos casos em que o porta-malas não é suficiente, a instalação de um rack é a opção, mas essa bagagem jamais pode exceder 50 cm de altura a partir do teto - a única

A organização do porta-malas também contribui para um melhor desempenho do automóvel

exceção a essa regra é para transporte de bicicletas. Ultrapassar a largura ou o comprimento do veículo resulta em

multa de R\$ 127,69 e 5 pontos na CNH. Além de utilizar um bagageiro homologado pela marca do veículo, lembre-se de situar os objetos pesados no centro e fixá-los adequadamente, de acordo com as orientações do manual. Já que este volume no teto interfere na estabilidade, os especialistas recomendam que o condutor dirija com velocidade 20% inferior ao limite permitido.

A melhor solução para quem leva pouca coisa ou viaja sozinho, é investir em uma rede específica vendida como acessório nas concessionárias. Presa por ganchos, ela armazena malas ou mochilas

de forma a evitar que elas se desloquem pelo bagageiro.

Para aqueles que possuem picapes, o recomendado é acomodar os volumes mais pesados na parte da caçamba mais próxima da cabine e utilizar as coberturas originais do veículo. A legislação autoriza que a tampa fique aberta para transporte de objetos longos, mas as lanternas e a placa jamais podem ser obstruídas e o balanço total não pode ultrapassar 60% da medida entre-eixos. Para evitar o deslocamento das bagagens e itens e possíveis quedas na via, não abra mão de utilizar cordas e ganchos.

CONFORTO PARA TODOS



BANCO DE IMAGENS

Cães costumam 'encarar' viagens mais facilmente. Gatos, no entanto, tendem a ser avessos ao transporte dentro de veículos

Dicas importantes ao transportar pets

Higiene, alimentação e tempo de viagem devem ser levados em conta

Com o crescimento do número de meios de hospedagem, restaurantes e lojas que aceitam animais de estimação em suas dependências, os tutores estão cada vez mais levando seus pets para viajar. No entanto, o transporte deve ser feito da maneira adequada para a segurança deles e dos humanos. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) possui artigos que dispõem sobre

este tema. Entre eles, está o 252, que proíbe dirigir o veículo transportando pessoas, animais ou qualquer volume à esquerda do condutor, entre seus braços ou suas pernas. Desrespeitar essa lei representa infração média, com multa de R\$ 130,16 e 4 pontos na CNH. O artigo 235 do CTB, por sua vez, veda a condução de pessoas, animais ou cargas (sem autorização prévia) nas partes externas do veículo.

Considerada infração de natureza grave, a multa é de R\$ 195,23 e o motorista leva 5 pontos na CNH.

Levar um pet solto no banco da frente pode resultar em um acidente. Sendo assim, os animais sempre devem ser transportados no banco traseiro. Embora exista o cinto de segurança para cães de 5kg a 50kg, ele é considerado bastante desconfortável por envolver peitos, ombros e costas dos

bichinhos. Na impossibilidade de utilizá-lo, o recomendável é optar por uma caixa transportadora ou por uma grade divisória que mantenha o animal na parte de trás. Especialistas costumam recomendar que animais de no máximo 25 kg sejam colocados nas caixas de transporte.

Caso o seu animal não se adapte a nenhuma das três opções, considere o estresse que a viagem poderá represen-

tar para ele e repense. Além de familiares e amigos que podem cuidar do seu pet durante uma viagem, muitas cidades já possuem hotéis especiais com profissionais preparados para tomar conta do seu melhor amigo. Mas se a decisão for realmente viajar acompanhado pelo seu pet, não esqueça de alimentá-lo pelo menos três horas antes de pegar a estrada para evitar enjoos e vômitos. Assim como as paradas durante viagens longas são necessárias para os humanos, os animais também precisam delas. Aproveite as pausas para dar água e deixá-lo fazer suas necessidades fisiológicas. Caso seja a primeira viagem do seu cão, vale a pena apostar em um treinamento. Dias antes, acostume-o a entrar no carro, dar pequenas voltas e premiá-lo com petiscos para

Levar animais na frente pode gerar acidentes, por isso eles devem estar no banco traseiro

que ele associe aquele momento a algo positivo.

Se o seu melhor amigo for um gato, é melhor pensar duas vezes antes de levá-lo para viajar. Em geral, os felinos são avessos a mudanças, e viagens tendem a ser muito mais estressantes para eles que para os cães. De todo modo, os gatos sempre devem ser transportados em caixas - e de boa qualidade. Escolha uma que seja firme, à prova de fugas e sem muitos furos. Não esqueça de adicionar um tapete higiênico para que seu felino possa fazer as necessidades fisiológicas.

De acordo com a maioria dos especialistas, animais pequenos, como aves e hamsters, devem ser transportados em gaiolas específicas para a espécie e cobertas com um tecido fino. O material pode ajudar a reduzir o nível de estresse dos bichinhos.

MAIS PRATICIDADE

SERVIÇOS AO SEU DISPOR

Mesmo com as dificuldades da pandemia, Detran.RJ abriu postos, fez mutirões e ampliou serviços para suprir as demandas da população

A pesar dos muitos desafios enfrentados durante a pandemia de Covid-19, o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro vem se destacando por realizar uma verdadeira revolução digital para beneficiar milhões de fluminenses.

Segundo o presidente do Detran.RJ, Adolfo Konder, a meta principal é facilitar ainda mais a vida do cidadão. "O objetivo do Governo do Estado é aproximar cada vez mais o Detran.RJ de seus usuários e tornar o departamento mais digital. A partir dessa premissa, iniciamos uma série de ações que convergiram para a modernização de todo o sistema. Estamos cientes de que muito ainda pode ser

feito para a prestação de um serviço público do jeito que o cidadão fluminense merece e o órgão está se dedicando com afinco, com a implementação de ações dinâmicas e inovadoras", afirma Konder.

Diversos serviços passaram a ser oferecidos por meios online para facilitar a vida do cidadão. Uma das novidades é a 'Identidade Digital RJ', o documento de identidade direto no telefone celular. É só baixar o app de mesmo nome para poder apresentar a versão digital como identificação oficial, válida em todo o território nacional.

Saiba mais sobre alguns dos serviços abaixo, ou acesse esses e todos os outros no site www.detran.rj.gov.br

POSTO DIGITAL

■ Com o Posto Digital, lançado em setembro, o usuário ganhou acesso a uma série de serviços e consultas diretamente no site detran.rj.gov.br. Lá, o cidadão pode consultar dados do veículo e da habilitação, verificar quantos pontos recebeu com multas

e fazer emissão online da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV-e). Também é possível checar se o IPVA e as taxas estão quitados ou em débito e baixar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos digital (CRLVe).

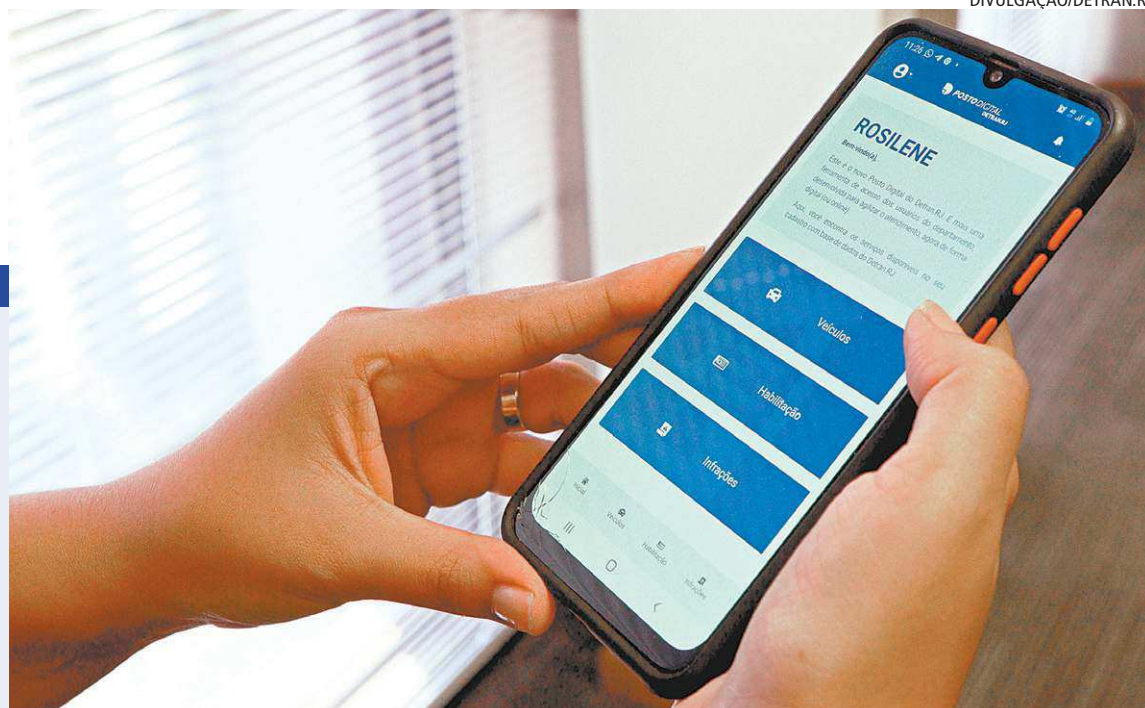


POSTO DETRAN ACESSÍVEL PCD

■ Em maio, foi inaugurado o primeiro posto do país exclusivo para o atendimento de pessoas com deficiência e idosos, na cidade do Rio. O espaço passou por uma reforma e foi todo adaptado. O Posto de Atendimento Detran Acessível presta serviços relacionados

a veículos e documentos, como carteira de habilitação e de identificação civil. Na parte relacionada a veículos não é necessário fazer agendamento. Todos são atendidos por ordem de chegada. O posto tem ainda uma unidade especial da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que oferece às pessoas com deficiência acompanhamento psicológico, atendimento jurídico, isenção de taxas para identificação civil e casamento, encaminhamento para órgãos do governo e cursos.



MAIS POSTOS DE ATENDIMENTOS

■ Ao mesmo tempo que passou a oferecer mais serviços pela internet, o Detran.RJ também aumentou a capacidade de atendimento presencial. Recentemente foram inaugurados um posto em Seropédica, na Baixada Fluminense, totalmente reformado; o Posto Guarus Plaza, em Campos (Norte

Fluminense), com serviços de habilitação, identificação civil e de veículos; e uma nova unidade em Copacabana, na Rua Barata Ribeiro.

Já nas cidades de Paraty, na Costa Verde, e Saquarema, na Região dos Lagos, o Detran.RJ mudou a localização dos postos para instalações melhores.

MUTIRÕES DE SERVIÇOS

■ Desde o ano passado, o Detran.RJ está fazendo mutirões aos sábados para dar conta da demanda reprimida pela pandemia de Covid-19. Já foram realizados 49 mutirões, com mais de 200 mil pessoas atendidas em serviços de habilitação, de veículos e identificação civil. Todos precisam de agendamento pelo site ou pelo teatendimento. Funcionários do órgão também fizeram

mutirões especiais para fornecer carteiras de identidade a estudantes visando provas do Enem, vestibulares e concursos para os tradicionais Colégio Pedro II e Colégio Militar, por exemplo. Outro mutirão especial foi para emitir carteiras de identidade Seap, destinadas aos visitantes de presos custodiados em unidades prisionais do estado do Rio de Janeiro.



PERÍCIAS E VISTORIAS ITINERANTES

■ No fim de julho, foram retomadas as vistorias itinerantes de veículos, nas quais o Detran.RJ leva serviços aos municípios onde não há postos de vistoria, para evitar que os usuários tenham de se deslocar até outras cidades. Em setembro, foram retomadas também as perícias médicas itinerantes, para atender pessoas

com deficiência.

Mais de mil usuários já foram atendidos nas vistorias itinerantes em 30 municípios de todas as regiões do estado, e a previsão é de atender mais cidades nas próximas semanas. Entre os locais beneficiados estão: Paraty, Pirai, Areal, Miguel Pereira, Rio das Ostras, Guapimirim, Cardoso

Moreira, Italva, Porciúncula, Natividade, Itaocara, São Francisco de Itabapoana, São Fidélis, Conceição de Macabu, Rio Bonito e Iguaba Grande. Em relação às perícias médicas, o primeiro município atendido foi Petrópolis, na Região Serrana, e em seguida Resende, Bom Jardim, Valença e Araruama.

ATENDIMENTO NOTURNO

■ Na Diretoria de Registro de Veículos (DRV), desde o início do ano de 2021, dez postos oferecem também atendimento em horário noturno, além do dia a

dia e dos mutirões realizados todos os sábados. Hoje, a demanda reprimida com serviços de veículos é pequena graças a estas iniciativas.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DIGITAL

■ A população fluminense está cada vez mais digital e o Detran.RJ também. Até o início de dezembro, já eram mais de 120 mil pessoas que estão com o documento de identidade no telefone celular, uma novidade lançada pelo Governo do Estado, por meio do Detran.RJ.

Com validade em todo o território nacional, a identidade online conquistou o cidadão e é a garantia de mais praticidade para quem precisa usar o documento no dia a dia. É só baixar o aplicativo "Identidade Digital RJ" disponível nas plataformas Android e iOS.

VAGAS NA HABILITAÇÃO

■ Outra boa iniciativa foi na área de Habilitação. No início de dezembro, o Detran.RJ aumentou para 10 mil o número de vagas diárias na área de Habilitação para serviços de primeira via, segunda via e renovação da CNH, entre outros, em todos os postos de todo o estado. O objetivo é reduzir, gradativamente, a demanda reprimida por conta da pandemia e facilitar a vida de quem precisa tirar a CNH ou renovar o documento. Vale ressaltar que todos os prazos para renovação da CNH continuam suspensos por uma resolução do Contran. Ou seja, todas as CNHs vencidas a partir de março de 2020 seguem válidas.



LEGISLAÇÃO

Fique por dentro das mudanças no Código de Trânsito Brasileiro!

Após aprovação na Câmara dos Deputados, alterações no CTB entraram em vigor em abril de 2021

Aprovadas pelo Congresso Nacional em outubro de 2020, as mudanças no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) entraram em vigor no dia 12 de abril de 2021. As alterações mais importantes para os motoristas foram o aumento do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - que dobra de cinco para dez anos para os motoristas com menos de 50 anos de idade - e a ampliação do limite de pontos necessários para que seja iniciado um processo de suspensão da carteira.

Mas houve também mudanças específicas para motociclistas, novidades nas regras de segurança no trânsito, entre outras medidas. Uma boa notícia para os bons motoristas foi a criação do Registro Nacional Positivo de Condutores, que pode dar benefícios fiscais ou tarifários aos usuários que não cometerem infração de trânsito nos 12 meses anteriores, após ser regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

O Detran.RJ, órgão executivo de trânsito no Estado do Rio de Janeiro, também tem seus direitos e deveres listados no Código, como a formação de novos condutores, o registro de veículos e a aplicação de medidas administrativas. "O Código de Trânsito Brasileiro é ferramenta fundamental para promover a segurança no trânsito, reduzir acidentes, fortalecer a cidadania e garantir uma melhor qualidade de vida para todos", afirma o presidente do Detran.RJ, Adolfo Konder. "Há muitos avanços neste novo texto, que tem como objetivo principal, além da construção de um trânsito mais seguro, a elaboração de um código mais moderno, mais simples e menos burocrático para todos", complementa.

As mudanças no CTB trazem modernidade e eficiência a diversos aspectos que, anteriormente, se apresentavam defasados na legislação vigente. A seguir, estão reunidas algumas das principais mudanças na vida do cidadão com o novo Código.

HABILITAÇÃO

1. Ampliação do prazo de validade do exame para renovação da CNH

Antes: Para condutores com menos de 65 anos, a validade era de até 5 anos; para condutores com 65 anos ou mais, a validade era de até 3 anos.

Desde 12/04: Para condutores com menos de 50 anos, a validade passa a ser de até dez anos; para condutores com idades entre 50 e 69 anos, a validade passa a ser de até 5

anos; já para condutores com 70 anos ou mais, a validade será de até 3 anos. (A validade do exame pode ser reduzida, a critério do médico, em casos de indícios de deficiência física ou mental ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade de dirigir)

2. Aumento do limite de pontos para suspensão do direito de dirigir

Antes: O motorista que atingisse 20 pontos, no período de 12 meses (independentemente

da gravidade das infrações), tinha o direito de dirigir suspenso.

Desde 12/04: Para casos de suspensão do direito de dirigir, serão considerados motoristas com: 20 pontos, no período de 12 meses, com duas ou mais infrações gravíssimas; 30 pontos, no período de 12 meses, com uma infração gravíssima; 40 pontos, no período de 12 meses, sem nenhuma infração gravíssima; e 40 pontos, no período de 12 meses, para condutor que



exerce atividade remunerada, independentemente da natureza das infrações.

MULTAS

Aumento do prazo para indicação do condutor infrator

Antes: O prazo para o dono do veículo apresentar o condutor infrator era de 15 dias, a partir da notificação da autuação.

Desde 12/04: O prazo para indicar o condutor infrator passa a ser de 30 dias, a partir da notificação da autuação.

4. Aumento do prazo para defesa prévia

Antes: O prazo estabelecido em resolução do Contran não podia ser inferior a 15 dias, contado da data de notificação da autuação.

Desde 12/04: O prazo, que agora consta do CTB, não será inferior a 30 dias, contado da data de notificação da autuação.

5. Redução da gravidade da infração para quem deixa de transferir o veículo no prazo

Antes: Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de 30 dias era infração grave,

sujeita à multa de R\$ 195,23 e retenção do veículo para regularização.

Desde 12/04: Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de 30 dias será infração média, sujeita à multa de R\$ 130,16 e remoção do veículo.

6. Aumento do prazo para comunicação de venda do veículo

Antes: O prazo para o vendedor do veículo fazer a comunicação de venda junto ao órgão de trânsito era de 30 dias.

Desde 12/04: Caso o novo proprietário não faça a transferência do veículo em 30 dias, o vendedor terá prazo de 60 dias para comunicar a venda ao órgão de trânsito. Pelo novo CTB, este procedimento pode passar a ser eletrônico após regulamentação do Contran.

7. Prazo para expedição da notificação de penalidade

Antes: Não havia prazo no CTB para o órgão de trânsito expedir a notificação de penalidade.

Desde 12/04: Passam a existir dois prazos para o órgão de trânsito expedir a notificação

DIVULGAÇÃO/DETRAN.RJ



manter acesos os faróis do veículo em rodovias, utilizando a luz baixa, tanto durante a noite quanto durante o dia.

Desde 12/04: Não será mais exigida a luz baixa durante o dia quando o veículo já dispuser de luzes de rodagem diurna (DRL), quando estiver em pista duplicada ou dentro de perímetro urbano.

MOTOCICLISTAS

10. Redução da gravidade da infração para motocicleta com farol apagado

Antes: Conduzir motocicleta ou ciclomotor com os faróis apagados era infração gravíssima, sujeita à multa de R\$ 293,47, além de recolhimento da CNH e suspensão do direito de dirigir.

Desde 12/04: Conduzir motocicleta ou ciclomotor com os faróis apagados passa a ser infração média, sujeita a multa de R\$ 130,16 e quatro pontos na CNH.

11. Infração cometida por motociclistas sem viseira ou óculos de proteção

Antes: Conduzir motocicleta ou ciclomotor sem viseira ou óculos de proteção era infração gravíssima pelo CTB, sujeita à multa de R\$ 293,47, recolhimento da CNH e suspensão do direito de dirigir. Por resolução do Contran, pilotar com viseira levantada ou fora das condições exigidas era infração leve, sujeita à multa de R\$ 88,38.

Desde 12/04: Conduzir motocicleta ou ciclomotor, usando capacete sem viseira ou óculos de proteção, ou com esses apetrechos em desacordo com a regulamentação do Contran, será infração média, sujeita à multa de R\$ 130,16 e retenção do veículo para regularização. (Fica mantida a infração gravíssima pela não utilização correta do capacete).

PROTEÇÃO A CICLISTAS

12. Nova multa para quem

parar o veículo em ciclovia ou ciclofaixa

Antes: Não havia previsão de multa.

A partir de 12/04: Parar em ciclovia ou ciclofaixa passa a ser infração grave, sujeita à multa de R\$ 195,23 e cinco pontos na CNH.

13. Aumento da gravidade da infração por não reduzir velocidade ao passar por ciclista

Antes: Deixar de reduzir a velocidade do veículo ao ultrapassar ciclista era infração grave, sujeita à multa de R\$ 195,23.

Desde 12/04: Deixar de reduzir a velocidade ao passar por ciclista será infração gravíssima, sujeita à multa de R\$ 293,47.

CRIANÇAS

14. Obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção infantil

Antes: Crianças menores de 10 anos deviam ocupar o banco traseiro e utilizar o equipamento de retenção adequado.

Desde 12/04: Crianças menores de 10 anos, que não tenham 1,45m de altura, deverão sentar no banco traseiro e utilizar equipamento de retenção adequado.

15. Aumento da idade mínima para crianças em motocicletas

Antes: Era proibido transportar em motocicletas criança menor de 7 anos ou sem condições de cuidar da própria segurança.

Desde 12/04: Fica proibido transportar criança menor de 10 anos ou sem condições de cuidar da própria segurança.

MOTORISTAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES

16. Alteração da validade do exame toxicológico

Antes: A renovação do

exame toxicológico era obrigatória para todos os condutores de categorias C, D e E. Para condutores com CNH válida por cinco anos, a renovação era feita a cada 2 anos e 6 meses; para condutores com CNH válida por 3 anos, a renovação era a cada 1 ano e 6 meses.

Desde 12/04: A renovação do exame toxicológico passa a ser obrigatória a cada 2 anos e 6 meses para os condutores das categorias C, D e E, com idade inferior a 70 anos. Condutores com 70 anos ou mais não precisam renovar o exame antes do vencimento de sua CNH. Dirigir sem ter realizado o exame toxicológico será considerado infração gravíssima, sujeita à multa de R\$ 1.467,35 e suspensão do direito de dirigir por três meses.

17. Curso preventivo de reciclagem

Antes: O curso era previsto para condutores das categorias C, D e E, com registro na CNH de atividade remunerada, que somavam entre 14 e 19 pontos nos últimos 12 meses.

Desde 12/04: O curso passa a ser possível a condutores de todas as categorias, desde que tenham registro de atividade remunerada na CNH, e que tenham somado 30 pontos nos últimos 12 meses.

RECALL E OUTROS

18. Impedimento de licenciamento para veículo que não atender o recall

Antes: As informações sobre campanhas de recall, não atendidas no prazo de um ano, deviam constar no certificado de licenciamento anual do veículo.

Desde 12/04: As informações sobre campanhas de recall, não atendidas no prazo de um ano, continuam constando no certificado de licenciamento anual. Mas, passado um ano da inclusão desta informação no certificado, o veículo

somente poderá ser licenciado após a realização do recall.

19. Extinção do prazo para realização de novo exame para habilitação após reprovação

Antes: O candidato só podia repetir o exame em que foi reprovado depois de 15 dias.

Desde 12/04: O candidato não precisará mais aguardar este prazo para reagendar a prova.

20. Conversão à direita em cruzamentos de trânsito

Antes: Não havia autorização para livre conversão à direita.

Desde 12/04: Será permitida a conversão à direita, diante de sinal de trânsito no vermelho, em local onde houver sinalização indicativa que permita a conversão.

21. Dispensa do porte de carteira de habilitação quando o agente de trânsito tiver acesso ao sistema

Antes: Era obrigatório o porte da CNH, da Permissão para Dirigir (PPD) ou da Autorização para Condução de Ciclomotor (ACC), seja na versão impressa ou na digital.

Desde 12/04: O documento de habilitação continua sendo obrigatório para todos os cidadãos, mas poderá ser dispensado caso o agente de trânsito consiga verificar no sistema que o condutor está habilitado.

22. Benefício para bons condutores

Antes: Não havia previsão legal.

Desde 12/04: A lei cria o Registro Nacional Positivo de Condutores, que cadastrar motoristas que não cometeram infração de trânsito nos 12 meses anteriores. A União, os estados e os municípios podem dar benefícios fiscais a esses condutores. (O Registro ainda depende de regulamentação).

de penalidade: a) Caso o infrator não apresente sua defesa prévia no prazo estabelecido pelo CTB, o órgão de trânsito terá no máximo 180 dias para expedir a notificação, contados da data da infração; b) se houver apresentação de defesa prévia em tempo hábil, o prazo máximo será de 360 dias.

8. Advertência por escrito para infrações leves e médias

Antes: A penalidade de advertência por escrito podia ser imposta aos que cometem infração leve ou média, desde que o infrator não fosse reincidente, na mesma infração, nos últimos 12 meses. Mas a aplicação da advertência dependia de a autoridade de trânsito entender que esta é a medida mais educativa.

Desde 12/04: A regra da advertência por escrito não dependerá mais do entendimento da autoridade de trânsito. Deverá ser aplicada à infração leve ou média, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 meses.

9. Luz baixa durante o dia em rodovias apenas em pista simples

Antes: O condutor devia

CIDADANIA

Educação no trânsito é a base para transformação

Ações do Detran.RJ conscientizam motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres

A educação para o trânsito é um dos caminhos mais eficientes para reduzir riscos de acidentes, minimizar traumas psicológicos e evitar sequelas físicas causadas especialmente pelo comportamento imprudente na direção. Implementar e debater políticas públicas de educação para o trânsito, mudar as motivações, atitudes e comportamento dos atores envolvidos, além de educar crianças, jovens e adultos estão entre as medidas fundamentais para atingir o objetivo de tornar o trânsito mais seguro.

A Semana Nacional de Trânsito conscientiza sobre o papel de todos para um trânsito seguro

Estas são algumas das missões da Coordenadoria de Educação para o Trânsito do Detran.RJ, que trabalha com uma visão ampla, compreendendo que o assunto não diz respeito apenas aos motoristas. Todos que convivem no espaço público precisam aprender a importância de um trânsito seguro para a preservação de vidas. E esse é um aprendizado contínuo para possibilitar um convívio saudável em sociedade.

Além de oferecer serviços aos cidadãos nos postos físicos e por meio da internet, o Detran.RJ promove ações educativas ao longo do ano inteiro.



ALEXANDRE SIMONINI/DETRAN.RJ

Informações sobre educação no trânsito ajudam a formar cidadãos mais conscientes



DIVULGAÇÃO

Respeito e ética fazem a diferença no trânsito



MARCIO LEANDRO/DETRAN.RJ

Semana Nacional de Trânsito teve debates

Em setembro, acontece a Semana Nacional de Trânsito, que este ano focou na necessidade de proteger o elo mais frágil e vulnerável da engrenagem do trânsito: os que saem às ruas a pé ou de bicicleta. Fizeram, ainda, parte da campanha blitzes educativas pelo estado do Rio, com informações de direção segura, distribuição de panfletos e outras ações. De acordo com a Secretaria de Estado de Saúde, 2.659 pedestres e 315 ciclistas morreram em acidentes no estado do Rio entre janeiro de 2016 e julho de 2021. Só nos primeiros sete meses deste ano, 88 pedestres e 26 ciclistas perderam a vida.

Em parceria com os jornais O DIA e MEIA HORA, o Governo do Estado apoiou, no Museu de Arte do Rio (MAR), atividades com adultos e crianças para marcar a Semana Nacional de Trânsito. Pedestres e ciclistas foram orientados sobre equipamentos e vestimentas que os tornam mais visíveis, principalmente à noite, quando aumentam os riscos de acidentes. Também foram realizadas oficina de criação artística sobre mobilidade, aula para as crianças aprenderem a pedalar, intervenção circense, biblioteca volante, roda de conversa sobre estratégias de circulação segura nas cidades e oficina de bikes. Atividades lúdicas e divertidas como essas contribuem para o processo de aprendizado e para mudanças de comportamento que garantem um trânsito mais seguro para todos.